



BOLETIM INTERNO Nº 056/2024
Publicado em 25 de Junho de 2024

PRIMEIRA PARTE
Assuntos de Gabinete e Disciplinares

Sem alterações.

SEGUNDA PARTE
Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE À FOME

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PERNAMBUCO - CAISAN/PE

RESOLUÇÃO CAISAN/PE nº 01, DE 31 DE MAIO DE 2024

Aprova a adesão do Estado de Pernambuco ao Plano Brasil sem Fome.

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco - CAISAN/PE, criada pelo Decreto Estadual nº 36.515, de 12 de maio de 2011, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em sua 2ª reunião ordinária 2ª reunião ordinária, realizada em 31 de maio de 2024:

Considerando o Decreto 40.009, de 11 de novembro de 2013, que institui a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – PESANS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a adesão do Estado de Pernambuco ao Plano Brasil Sem Fome.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Braga Farias

Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco – CAISAN/PE

RESOLUÇÃO CAISAN/PE Nº 02, DE 31 DE MAIO DE 2024

Institui a Comissão de Elaboração do III Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (quadriênio 2025-2028).

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco - CAISAN/PE, criada pelo Decreto Estadual nº 36.515, de 12 de maio de 2011, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em sua 2ª reunião ordinária 2ª reunião ordinária, realizada em 31 de maio de 2024:

Considerando a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SI-SAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 40.009, de 11 de novembro de 2013, que institui a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – PESANS e

Considerando as orientações do Guia para a elaboração de Planos de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria-Executiva da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional do Governo Federal, que estabelece que os planos de SAN devem ser construídos pelas Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISANs), com base nas prioridades estabelecidas pelos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEAs), sendo necessária a Formação de grupo de trabalho no âmbito da CAISAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Elaboração do III Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (quadriênio 2025-2028) composta pelos seguintes membros:

I. 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas;

II. 01 (um) representante Secretaria de Educação e Esportes;

III. 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

IV. 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional;

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

V. 01 (um) representante Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca;

VI. 01 (um) representante da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Braga Farias

Presidente da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco – CAISAN/PE

TERCEIRA PARTE

Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas

Sem alterações.

QUARTA PARTE

Assuntos de Pessoal

Sem alterações.

QUINTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

Sem alterações.

25 de Junho de 2024.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.

Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.